



## EDITAL 31/2017

### APOIO FINANCEIRO PONTUAL ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ALFINETES E SALGADAS

Belarmino Fernandes Ferreira Silva, Presidente da Junta de Freguesia de Marvila, torna público que a 31 de julho de 2017 o órgão executivo aprovou a concessão de apoio financeiro pontual à **Associação de Moradores do Bairro dos Alfinetes e Salgadas**, associação legalmente constituída com o NIF 504 611 859, no montante de 1.000€ (mil euros) para financiamento de atividades Culturais, nomeadamente para uma visita cultural;

A concessão do presente apoio justifica-se com a prossecução do interesse público dentro das atribuições e competências da Junta de Freguesia de Marvila;

Com efeito, constituem atribuições das Juntas de Freguesia, em concreto desta, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações”, designadamente no domínio da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 1 e n.º 2, alínea d) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

O art.º 16º, n.º 1, alínea v) do mesmo diploma legal estabelece, também, que compete às Juntas de freguesia “apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia”;



# Freguesia de Marvila

Av. Paulo VI, N.º 60 — 1950-231 LISBOA  
Tél.: 218 310 350 Fax: 218 310 359

e-mail: [info@jf-marvila.pt](mailto:info@jf-marvila.pt) [www.jf-marvila.pt](http://www.jf-marvila.pt) NIE.507330609

A Associação de Moradores do Bairro dos Alfinetes e Salgadas, encontra-se sedeadada na Freguesia de Marvila, realiza vários eventos culturais e recreativos, de salientar a feira de rua, visitas a museus, passeios culturais, Festa de Santo António, entre outros;

Esta Associação solicitou apoio à Junta de Freguesia de Marvila para uma visita cultural. Demonstrados os custos das atividades e reunidos todos os documentos, em cumprimento das atribuições legais atrás discriminadas, entende este Órgão Executivo atribuir apoio financeiro, no valor de 1. 000,00€ (mil euros), com cabimento nas seguintes rubricas do Orçamento em vigor: 09 – Cultura 0407010700 – Instituições Apoio à Juventude 0964 – Despesas Especificas do Pelouro – Apoio a Atividades Culturais.

Com a afixação do presente edital cumpre-se com o disposto na Lei 64/2013, de 27 de Agosto, que determina a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

Para constar se publica o presente edital, o qual vai ser disponibilizado na Internet, no sítio institucional da Junta de Freguesia de Marvila.

Lisboa, 01de agosto de 2017

O Presidente

Belarmino Silva

LD